



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Requer informações sobre aquisição e disponibilização de linha para fazer pontos na UBS do Cajuru.

Tendo em vista que diversos munícipes têm nos procurado reclamando a ausência de linha para fazer pontos na UBS da rede municipal de saúde.

Tendo em vista que, trata-se de utensílio essencial para uma UBS, sua falta pode causar risco a vida dos pacientes.

Questionamos o que segue:

- 1) Por qual motivo o estoque de linhas para saturar pontos esta reduzido na rede municipal de saúde?
- 2) Quando fora realizada a última compra de linhas para pontos na unidade de saúde? Qual a quantidade adquirida? Favor informar CPL vigente.
- 3) Existe algum processo de compra de linha para pontos em andamento? Se sim, qual o estágio atual? Se não, por qual motivo não há processo aberto tendo em vista que utensílio não está disponível nas unidades de saúde?
- 4) Como funciona o controle de estoque linhas para ponto na unidade de saúde? Quanto tempo leva entre o pedido de uma unidade e a chegada da linha?



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5) Se há atrasos por parte do fornecedor, questionamos se é frequente, qual o andamento e prazo de entrega dos últimos 10 pedidos e quais medidas foram tomadas para sanar o problema.
- 6) Qual a finalidade e importância da linha para ponto? A ausência do utensílio nos tratamentos para o paciente traz quais riscos à sua saúde?
- 7) Quando fora realizada a última aquisição de linhas para saturar pontos para disponibilização da população pelas unidades básicas de saúde? Qual a quantidade adquirida?
- 8) Como funciona o controle de estoque de linhas para ponto na unidade de saúde? Quanto tempo leva entre o pedido de uma unidade e a chegada do medicamento?

Por fim, **REQUEIRO** que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. MAB

Sorocaba, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ítalo Moreira
Vereador